



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## DECRETO Nº 4.619, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

*Estabelece o índice para o reajuste da tabela de preços dos serviços constantes do art. 8º da Lei nº 2.702, de 1º de setembro de 2021, que dispõe sobre o Programa Municipal de Auxílio ao Desenvolvimento.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 8º da Lei nº 2.702, de 1º de setembro de 2021, **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam atualizados os valores dos serviços do Programa Municipal de Auxílio ao Desenvolvimento, em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado no período de 12 meses, compreendido de janeiro a dezembro de 2024, que passam a vigorar de acordo com a tabela abaixo:

EQUIPAMENTO	VALOR/HORA
Trator agrícola e seus implementos	R\$ 63,40
Retroescavadeira	R\$ 101,45
Motoniveladora (Patrol)	R\$ 152,15
Pá carregadeira	R\$ 126,80
Caminhão Basculante Truk	R\$ 114,10
Caminhão Toco (basculante ou não)	R\$ 101,45

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 13 de janeiro de 2025.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 4.619, de 13/01/2025 foi publicado na data de 13/01/2025, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão